



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2024

Apresentação: 06/02/2024 18:49:00.000 - Mesa

RIC n.86/2024

Requer informações a Senhora Ministra da Saúde a respeito da composição dos limites financeiros da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) e da Atenção Primária (PAP).

Senhora Ministra,

Requeiro a Vossa Excelência, informar a esta Casa como são realizadas as composições dos recursos destinados às ações da saúde de atenção primária e atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, na forma que se segue:

1. Quais os critérios utilizados para elaboração dos limites orçamentários e financeiros para repasses obrigatórios do Governo Federal, aos entes federados, para patrocínio da saúde e Atenção Primária (PAP) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)?
2. Quais foram os limites fixados aos entes em 2023 para repasse Atenção Primários (PAP) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)?
3. Quais são os componentes e programas considerados para a definição dos limites de teto da Atenção Primária (PAP) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)?



LexEdit

Apresentação: 06/02/2024 18:49:00.000 - Mesa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4. Há distinção na composição dos tetos de Atenção Primária (PAP) e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) referentes às Emendas parlamentares e os recursos de transferências próprias deste Ministério?
5. Em havendo tetos distintos, quais são os parâmetros utilizados para fixação do teto das Emendas Parlamentares?
6. No ano de 2023, quais portarias indicam as transferências obrigatórias de recursos realizadas aos Estados, DF e Municípios de forma regular, bem como em reforço de teto em parcela única de Atenção Primária (PAP) e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) por este Ministério, com detalhamento de beneficiários e valores repassados?
7. Para liberação de parcela única de reforço orçamentário, seja Atenção Primária (PAP) ou da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), quais foram os critérios utilizados e respectivos valores per capita para repasse?

JUSTIFICAÇÃO

Muito embora o sítio eletrônico do Ministério da Saúde disponibilizar relatórios sobre a execução orçamentária, o que se verifica na prática, são informações que não permitem uma análise global e individualizada por Estados e Município, para melhor compreensão da distribuição dos recursos federais para o sistema de saúde, e atendimento da população.

Com as informações disponibilizadas, sistema utilizado em que somente os entes tem acesso, fica impossível o acesso aos deputados e aos cidadãos comum da real necessidade de recurso pelo Municípios e Estados para promoção da saúde, motivo pelo qual se faz necessário o presente requerimento.

LexEdit
* C D 2 4 6 3 7 6 7 3 6 9 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

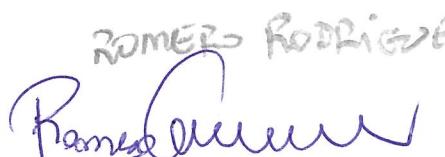
Considerando que se fazem urgentes às informações solicitadas, aguardamos esclarecimentos sobre a distribuição dos recursos, bem como relação de beneficiários e valores.

Apresentação: 06/02/2024 18:49:00.000 - Mesa

RIC n.86/2024

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2024.


ARTHUR LIRA
Presidente

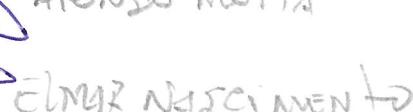

Romeu Rodrigues

Ramez Careca

Mar Mello

Alíneo Correia


Afonso Motta


Elmar Nascimento


Adolfo Viana



* C D 2 4 6 3 7 6 7 3 6 9 0 0 * LexEdit